

PLANO DE CURSO	
TEMA	Sistema de Audiências - AUD 4 para juízes. Teoria e Prática.
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	NEY FRAGA FILHO - Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (Pós-graduação Lato Sensu) pela Unichristus. Ex-servidor, no cargo de analista em execução de mandados (oficial de justiça) e atual magistrado no TRT 7ª Região. Ex-professor universitário (Unichristus). Professor em cursos preparatórios na área jurídica.
DATA DE REALIZAÇÃO	19/05 e 20/05/2022
HORÁRIO	14h às 17h
CARGA-HORÁRIA	6 horas aula.
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TRT7
FORMATO	Aula teórica / prática
MODALIDADE	Presencial / Telepresencial (aulas síncronas) / a distância (aulas assíncronas)
Nº DE VAGAS	15
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Laboratório EJUD e Zoom
JUSTIFICATIVA	Apresentação geral do Sistema de Audiências da Justiça do Trabalho - AUD 4 aos magistrados trabalhista do e. TRT7, objetivando permitir maior autonomia dos magistrados na condução das próprias audiências, seja para socorrer a eventual ausência de servidores secretários de audiência, seja para acelerar o andamento das sessões em prestígio do cumprimento dos horários de audiências designadas.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação geral do sistema AUD4; 2. A barra de ferramentas do sistema AUD4; 3. Inclusão e edição de autocorreções; 4. Inclusão e edição de autotextos; 5. Sugestões de uso de autotextos para agilizar a audiência.

<p>OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</p>	<p>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Operar individualmente o sistema AUD4 - Criar, apagar e editar autocorrekções - Criar, apagar e editar autotextos, inserindo modelos de autotextos de sua lavra para celerizar as audiências.
<p>INSCRIÇÕES</p>	<p>Site da EJUD7</p>
<p>AVALIAÇÃO/PRAZO</p>	<p>Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Condicionalada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.</p>

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.



INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

NEY FRAGA FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

De acordo.

À Diretoria Geral.

Em: / /2022

Hermano Queiroz Júnior

Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior

Diretor da Escola Judicial